



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 025/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2298/2016, DE 18.04.2016.

BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o art. 2º, da Lei Municipal n.º 2298/2016, de 18.04.2016, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Município repassará à Fundação Araucária, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em seis (06) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo a primeira no mês julho de 2016, e sucessivamente as demais, até o mês de dezembro de 2016.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE JULHO DE 2016.

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

“*O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei n.º 025/2016

São José do Ouro, RS, de 18 de julho de 2016.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 025/2016, o qual altera a Lei Municipal nº 2298/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio de repasse de valores para a Fundação Araucária, como mantenedora do Instituto da Criança e do Adolescente.

A presente proposição de alteração de legislação decorre de tratativas que estavam sendo empreendidas entre a Administração Municipal e a Direção da Fundação Araucária, sobre o quantitativo de valor financeiro de repasse pelo Erário Municipal à Fundação, para o ano de 2016, como forma de auxílio no atendimento do objetivo estabelecido pela Lei Municipal 2298/2016, cujo termo de convênio pende de firmação.

Dessa forma o Município repassará o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em seis parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo a primeira neste mês de julho de 2016, e as demais no transcurso dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016.

Pelas justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente Projeto de Lei em **caráter de urgência**, observada a *convocação extraordinária*, conforme as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal.

II^{ma}. Sr^a.

Ver. EDOETE GANDIN VANZ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

São José do Ouro – RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”